

**DESPACHO SECRETARIAL nº 164/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.115.546-8.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 129/2016-GFS/SEDS (fl. 183) e na Informação nº 289/2016-DG/SEDS (fl. 185), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Nosley Luiz Bernardi, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Quatro Barras, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 25 de abril de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**